



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2019



EDITAL DIRFACIC Nº 6/2019

07 de outubro de 2019

Processo nº 23117.075973/2019-17

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRFACIC Nº 4/2019 (1602776)



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 07/10/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604554** e o código CRC **2CB2F369**.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, e tendo em vista a ausência de informações relevantes, **RETIFICA** o Edital DIRFACIC Nº 4/2019, com publicação eletrônica nesta data de 07/10/2019, da seguinte forma:

I) No item II - DAS PROVAS

Onde se lê:

"Serão aplicadas cinco provas, sendo uma para cada componente curricular (Contabilidade de Custos 2, Contabilidade Avançada, Contabilidade Internacional, Teoria da Contabilidade e Legislação e Contabilidade Tributária 2) para aferição de conhecimentos do discente acerca do conteúdo, com valor de 100 (cem) pontos cada uma, tendo como nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no Art. 200 - Parágrafo Único, da Resolução nº 15/2011 do CONGRAD."

Leia-se:

"Serão aplicadas cinco provas, sendo uma para cada componente curricular (Contabilidade de Custos 2, Contabilidade Avançada, Contabilidade Internacional, Teoria da Contabilidade e Legislação e Contabilidade Tributária 2) para aferição de conhecimentos do discente acerca do conteúdo, com valor de 100 (cem) pontos cada uma, tendo como nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no Art. 200 - Parágrafo Único, da Resolução nº 15/2011 do CONGRAD."

Cada prova conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma correta, com valor individual de 10 (dez) pontos."

Uberlândia/MG, 07 de outubro de 2019.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria R. N. 1242/2018

Referência: Processo nº 23117.075973/2019-17

SEI nº 1604554